



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 029/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO PROGRAMA "COLEÇÃO LEITURAS" DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DE 2º AO 5º ANO DOS ANOS INICIAIS, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IBIÁ/MG, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIÁ/MG.

Considerando o DFD apresentado pela Secretaria requisitante, bem como o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com a documentação comprobatória e os requisitos que demonstram que a contratada possui a habilitação e a qualificação mínimas necessárias para a celebração do contrato, em conformidade com o artigo 72 e respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação é a modalidade adequada para a contratação do respectivo objeto *in casu*, com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

ANTE O EXPOSTO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, para a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos educacionais, detentora de notória especialização. Com a empresa **INSTITUTO ALFA E BETO – CNPJ: 08.458.084/0001-13**, no valor global de **R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**.

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município lavre o competente contrato ou instrumento equivalente;

DETERMINO ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se

Cumpra-se

Ibiá, 19 de maio de 2026.

Gillianno Gilles Ferreira
Prefeito Municipal